

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: FAXINAL DO SOTURNO
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 2 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	6.455.000,00	6.455.000,00	5.671.201,64	(783.798,36)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	4.185.000,00	4.185.000,00	4.399.433,12	214.433,12
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	542.954,19	(1.467.045,81)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	728.814,33	468.814,33
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.455.000,00	6.455.000,00	5.671.201,64	(783.798,36)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.455.000,00	6.455.000,00	5.671.201,64	(783.798,36)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.455.000,00	6.455.000,00	5.671.201,64	(783.798,36)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: FAXINAL DO SOTURNO
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 2 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNI

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	4.489.000,00	4.661.000,00	4.528.104,79	4.517.237,83	4.516.785,63	132.895,21
Pessoal e Encargos Sociais	4.270.000,00	4.442.000,00	4.392.775,67	4.392.775,67	4.392.775,67	49.224,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	219.000,00	219.000,00	135.329,12	124.462,16	124.009,96	83.670,88
Despesas de Capital (IX)	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Investimentos	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.504.000,00	4.676.000,00	4.528.104,79	4.517.237,83	4.516.785,63	147.895,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.504.000,00	4.676.000,00	4.528.104,79	4.517.237,83	4.516.785,63	147.895,21
Superávit (XIV)	-	-	1.143.096,85	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.504.000,00	4.676.000,00	5.671.201,64	4.517.237,83	4.516.785,63	(995.201,64)
Reserva do RPPS (XVI)	1.951.000,00	1.815.000,00	-	-	-	1.815.000,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: FAXINAL DO SOTURNO
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 2 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNI

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				
	Anteriores	do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	10.499,00	10.499,00	10.499,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	10.499,00	10.499,00	10.499,00	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	10.499,00	10.499,00	10.499,00	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro			
	Anteriores	do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: FAXINAL DO SOTURNO
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 2 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNI

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Idmara Manfio
Contador 89392/RS

Laurenço Domingos Moro
Presidente

Fundo de Previdência Social do Município de Faxinal do Soturno
CNPJ: 13.060.056/0001-83
Exercício 2024
Notas Explicativas do Balanço Orçamentário do RPPS

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, organizado sob a forma de fundo público nos termos da Lei Municipal nº 2456 de 27/09/2017, com alteração realizada pelas Leis 2546 de 08/05/2019, 2625 de 24/03/2021, 2690 de 11/05/2022 e 2778 de 28/08/2023. O detalhamento da previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias atendeu as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, tendo sido observados, quando cabíveis, os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com as prescrições do MCASP as receitas e despesas intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do mesmo orçamento e não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas. No caso do RPPS, os principais registros se referem ao ingresso das contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente patrocinador (patronal), abaixo detalhadas:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) =(c-b)
7.2.1.5.02.1.1.00 - Contr. Patronal - Servidor Civil Ativo	2.821.000,00	2.821.000,00	2.956.368,80	135.368,80
7.2.1.5.02.1.1.00 - Contr. Patronal - Servidor Civil Ativo – Taxa Administração	129.000,00	129.000,00	154.312,08	25.312,08
7.2.1.5.50.1.1.00 – Contr. Patronal - Servidor Civil Inativo	51.000,00	51.000,00	52.689,00	1.689,00
7.2.1.5.51.1.1.00 - Contr. Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	59.000,00	59.000,00	55.388,96	-3.611,04
SOMA	3.060.000,00	3.060.000,00	3.218.758,84	158.758,84

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna “Receitas Realizadas” apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita do RPPS que, no exercício totalizaram R\$ 1.316.645,84. A pormenorização das deduções da receita é a seguinte:

- Outras Deduções de receita Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 1.316.645,84
Total das Deduções da Receita Orçamentária	R\$ 1.316.645,84

Nota 5 - Repasses Financeiros: de acordo com a legislação aplicável aos RPPS, no exercício de 2024 não foram recebidos recursos sob a forma de aportes financeiros, necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, os quais, de acordo com o Portaria STN nº 339/2001.

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o valor do Superávit Financeiro do RPPS apurado no exercício de 2023 não foi utilizado como fonte de abertura para créditos adicionais durante o exercício de 2024.

Nota 7 – Créditos Adicionais Reabertos: de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2024 não houve a reabertura de créditos especiais no orçamento do RPPS.

Nota 8 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2024, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

O valor inscrito de restos não processados no exercício de 2024 é de R\$ 10.866,96, proveniente de valores empenhados no exercício, mas não liquidados.

O valor inscrito de restos processados no exercício de 2024 é de R\$ 452,20, provenientes de valores liquidados no exercício, mas não pagos.

Faxinal do Soturno, 31 de dezembro de 2024.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Presidente

Idmara Manfio
Contadora 89392/RS